

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE INTERNAUTA – DOENÇAS, CELEUMAS E DISTÚRBIOS: UMA ANÁLISE JURÍDICA DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOB A ÓTICA DO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO INTEGRAL

CHILD AND TEENAGER NETIZEN - DISEASES, DISORDERS AND UPROAR: A LEGAL ANALYSIS OF INFORMATION TECHNOLOGY AND COMMUNICATION IN THE PERSPECTIVE OF PRINCIPLE OF INTEGRAL PROTECTION

Bruno Mello Corrêa de Barros¹

Daniela Richter²

RESUMO: Neste artigo, discute-se o enfrentamento jurídico da problemática envolvendo as doenças e distúrbios provenientes do uso excessivo e da superexposição às tecnologias da informação e comunicação. Tal análise será desenvolvida sob o viés da criança e do adolescente internauta e, a partir desse paradigma o exame ocorrerá sob a ótica da Doutrina/Princípio da Proteção Integral. Objetiva-se, pois, em um primeiro momento visualizar o panorama da sociedade informacional, que após a superação da era industrial e pós-industrial torna-se marcada pela utilização da Internet, criando novos arranjos e dinâmicas sociais. Igualmente, pretende-se a verificação dos celeumas e distúrbios ocasionados pelo uso ou exposição em demasia das TICs, levando usuários à dependência tecnológica e a degradação. Além disso, pretende-se demonstrar o atual parâmetro que toca à proteção das crianças e adolescentes e sua imbricada relação com o mundo informacional. Para tanto, no que concerne às ferramentas metodológicas, propiciou-se a utilização do método de abordagem dedutivo e o método de procedimento monográfico, ancorando-se este trabalho na Carta Magna de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

PALAVRAS-CHAVE: Criança e Adolescente; Doenças; Distúrbios, Proteção Integral; Tecnologias da Informação e Comunicação.

ABSTRACT: In this article, we discuss the legal issues involving coping with diseases and disorders from overuse and overexposure to information and communication technologies. Such analysis will be developed under the Child and Teen surfer bias and from the examination of this paradigm occur from the perspective of the Doctrine / Principle of Integral Protection. The purpose is, therefore, at first view the panorama of the informational society, that after overcoming the industrial and post-industrial era becomes marked by the use of the Internet, creating new social arrangements and

¹ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Franciscano – UNIFRA. Integrante do projeto de pesquisa “Ativismo Digital e as novas mídias: desafios e oportunidades da cidadania global”, do Núcleo de Direito Informacional – NUDI da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Membro do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI. E-mail: brunom_barros@hotmail.com

² Doutoranda em Direito pela UFSC/SC, Advogada, Professora de Direito Constitucional, de Direito da Criança e do Adolescente da UNIFRA e da FAMES, Especialista em Direito Constitucional, Mestre em Direito, Coordenadora Adjunta da Cátedra de Direitos Humanos da Fames. Integrante do grupo de Pesquisa Teoria Jurídica no Novo Milênio, do Curso de Direito da UNIFRA e do Núcleo de Estudos Jurídicos e Sociais da Criança e do Adolescente da UFSC. Endereço Eletrônico: danielarichter@ibest.com.br

dynamics. Also want to check the uproar and disturbance caused by the use or disclosure of ICTs overused, leading users to technological dependence and degradation. Furthermore, we intend to show the current setting regards the protection of children and adolescents and its intertwined relationship with the informational world. For both, with respect to methodological tools, allowed the use of the deductive method of approach and the method of monographic procedure, anchoring this work in the 1988 Constitution and the Statute of Children and Adolescents.

KEY WORDS: Child and Adolescent; Diseases; Disorders; Full Protection; Information Technology and Communication.

INTRODUÇÃO

A utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs tem propiciado o desenvolvimento de searas importantes à malha social, como economia, cultura e política, por exemplo. Corroborando com tal afirmação é possível elencar as possibilidades ofertadas quanto à cidadania por meio digital, a articulação em rede, os portais de transparência do poder público que alcançam informações de cunho organizacional do Estado para consulta dos cidadãos, proposta de governo eletrônico, bem como demais potencialidades que a Internet e os seus meios podem oferecer.

Desta feita, o presente ensaio pretende à luz do Direito da Criança e do Adolescente e do ordenamento jurídico brasileiro, levantar a guisa de discussão e enfrentamento as questões que pertinem ao lado negativo das TICs, quer dizer, se há prejuízos e se há nocividade na utilização em demasia das tecnologias informacionais e o que elas podem causar aos indivíduos, sobretudo, crianças e adolescentes, público em período de formação e que carecem de tutela especial.

Assim, pretende-se elencar em um primeiro mote as transformações provocadas pela Internet no âmbito social, vislumbrando a passagem de uma sociedade industrial e pós-industrial para a sociedade da informação ou “Era da Informação”. Neste eixo, se propiciará a verificação do atual modelo que a sociedade está imbuída, onde se percebe a construção de novos laços de amizade e novos arranjos e dinâmicas sociais baseadas na articulação em rede e na virtualidade.

Em um segundo momento, se verificará a criança e o adolescente sob a ênfase da sociedade informacional, de modo a registrar como se dá a proteção integral dos infantes em meios às tecnologias. A temática em tela carece de ser discutida e examinada visto seu caráter relevante e preciso para o meio social, vez que a maioria dos estudos hodiernos apenas preceituam acerca das benesses e conquistas propiciadas

pela Internet, sem mencionar os prejuízos e a nocividade que também carregam os meios informacionais.

Não obstante isso, em análise em terceiro momento, será proposto um exame acerca do uso das tecnologias da informação e comunicação de forma excessiva ou demasiada, transpondo barreiras salutares, comprometendo a saúde física e psíquica do usuário, levando-o à degradação. Com base nisso, se permitirá a visualização dos celemas, doenças e distúrbios pelos quais o usuário da Internet ou do computador em excesso pode ser acometido.

Nesse ínterim, reverberam-se as patologias cibernéticas, onde o indivíduo deixa de socializar-se em âmbito real para fazê-lo por meios tecnológicos. Também se permite observar os crimes cometidos por meio virtual, como cyberbullying e pedofilia, os quais se demonstram perigosos e de extrema nocividade, principalmente quando por trás dos meios informacionais encontram-se os infanto-adolescentes. Deste modo, a análise do tema ocorrerá a partir do método de abordagem dedutivo e método de procedimento monográfico, ancorando-se o trabalho na Carta da República de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e, por conseguinte, na Doutrina Jurídica da Proteção Integral.

Partindo do paradigma de que novas tecnologias desencadeiam novas formas de agir e pensar, cumpre demonstrar as interfaces da Internet, com a consolidação da sociedade da informação e a construção de novos eixos sociais e culturais, sobretudo a partir da articulação e organização em rede.

Com toda a nova gama tecnológica desenvolvida cumpre discutir acerca da proteção das crianças e adolescentes, público peculiar e que possui potencial acesso à Internet e aos meios digitais, assim, se questiona como os celemas propiciados pelos meios informacionais podem ser evitados a partir da consolidação e efetivação da Proteção Integral, pilar exponencial quando se levanta temática concernente a proteção dos infantes. É sobre tais temas que o presente ensaio pretende-se explorar e desdobrar-se.

1 A INTERNET E A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO – da articulação em rede à construção de novas dinâmicas sociais

A sociedade sempre fora alvo de transformação nos seus mais variados âmbitos, sejam mutações nas relações sociais, políticas, econômicas e culturais, geralmente tais movimentos de mudança estiveram imbricados com o desenvolvimento e a

especialização das tecnologias. Com a Revolução Industrial ocorrida no século XIX observou-se a mudança da estratificação social com a ascensão da burguesia, a emergência da classe trabalhadora bem como a troca da produção artesanal e manufaturada pela utilização das máquinas e produção em grande escala.

Desta feita, vislumbra-se que as tecnologias e o seu uso propiciaram muitas modificações na estrutura da malha social, os séculos XVII e XIX apresentaram marcos importantes para a humanidade, a exemplo da já mencionada Revolução Industrial que, assim combinada com outros eventos, transformou através da tecnologia a sociedade e a civilização do mundo inteiro (DRUCKER, 1994). Passada a era da mecanização, atualmente vivenciando a chamada era pós-industrial observa-se a cada vez maior dependência da sociedade dessas estruturas organizacionais calcadas na informática e em suas ferramentas.

Dessa forma, cumpre precisar que o panorama da sociedade modificou-se com o passar do tempo, bem como o aperfeiçoamento das máquinas e demais equipamentos, o que gerou mais lucro, fortificando a economia, ampliando os espaços públicos e a oportunidade de trabalho para amplo número de pessoas que compunham o seio social. Assim, diversos elementos constitutivos deram os contornos para todas as épocas e eras industriais vivenciadas³.

Sobre a transição da sociedade industrial para a pós-industrial De Masi (2000) afirma:

A transição foi caracterizada pela passagem de uma sociedade na qual o setor econômico dominante era o secundário (trabalho, indústria, agricultura), cujo modelo de vida era focado nas instalações industriais e fábricas, para a valorização de produtos e serviços do setor terciário (transporte, saúde, instituições de pesquisa, cultura e lazer). Nesse cenário emergiram novas estruturas de classe e instituições básicas, como se observou com as grandes empresas e institutos de comunicação que outrora se valiam de meios de produção e matéria-prima; passou-se a valorizar os recursos da inteligência, informação e conhecimento. Estes sinais de mutação demarcaram o esgotamento da sociedade industrial e a emergência da sociedade pós-industrial (DE MASI, 2000).

Sob essa perspectiva, ultrapassando os conceitos e os efeitos da era pós-industrial experimenta-se, hodiernamente, o vertiginoso fenômeno da efervescência da

³ Segundo Rifkin (2001, p. 44-45), a “Era Industrial” foi marcada pelo uso da força bruta, de corpo e energia física, em contrapartida a “Era do Acesso” é mais imaterial e cerebral, pois segundo o autor o conhecimento é meta sagrada. Em outras palavras, o “valor-trabalho” da sociedade industrial foi substituído pelo “valor-saber” da sociedade pós-industrial, tornando-se decisiva, nesse período de transformações, “a centralidade do conhecimento teórico: a primazia da teoria sobre o empirismo e a codificação do conhecimento em sistemas abstratos de símbolos” (BELL, 1973, p. 34).

Internet, das redes sociais, bem como dos demais instrumentos calcados em Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs. A interação propiciada pela Internet desenvolve uma enorme gama de influências na sociedade, desembocando efeitos nas mais variadas searas e provocando mudanças estruturais e de pensamento. Contudo, há de se contextualizar em um primeiro momento do que se tratam as Tecnologias da Informação e Comunicação, para, posteriormente dar seguimento às suas atribuições e efeitos.

Dito isso, é necessário perpassar o conceito de tecnologias da informação e comunicação, as quais podem ser definidas como um conjunto de recursos tecnológicos usados para produzir e disseminar informações. Dentre tais recursos salienta-se o telefone (fixo e celular), o fax, a televisão, as redes (de cabo ou fibra óptica) e o computador, sendo que no que concerne ao computador, quando da conexão de dois ou mais computadores cria-se uma rede, e a principal rede existente atualmente é a Internet (SANCHES, 2003). Assim, a partir do paradigma da Internet a sociedade passou a orientar-se e comunicar-se de maneira diversa, utilizando tais recursos para expressar as mais diferentes formas de pensamento e ação.

Percebe-se, com isso, que a sociedade transformou-se em uma verdadeira sociedade informacional, onde o caráter imperioso da informação dá a tônica das novas conjecturas expressas no cotidiano. A sociedade informacional caracterizou-se pelas transformações nos âmbitos político, econômico, social e cultural advindos do novo paradigma tecnológico, o qual tem por base as Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs (BERNARDES, 2013, p. 38).

Entretanto, esse novo modelo de sociedade tem origem também na modificação da estrutura capitalista, onde as grandes empresas e corporações, convergindo com a globalização, passaram a investir nessas novas formas de tecnologia, com o fim precípuo de potencializar suas relações em âmbito mundial e, desta forma gerar maior lucratividade. Gustavo Cardoso (2007, p. 42) relaciona a sociedade informacional a uma reestruturação do capitalismo, cujas principais características são: “globalização das principais atividades econômicas, flexibilidade organizacional e um maior poder do patronato nas suas relações com os trabalhadores”.

Nesta senda, a partir desse invólucro econômico e social puderam-se desenvolver essas novas formas de organização tecnológica comunicacional que tem por base um sistema de suporte único, qual seja a Internet. Sob esta ótica Bernardes afirma ser este um dos mais revolucionários meios tecnológicos, uma vez que permite a

comunicação entre usuários de todo o mundo pela interconexão de redes (BERNARDES, 2013, p. 41). Do mesmo modo, com a revolução tecnológica propiciada pela Internet tudo se tornou digital, de forma que muitos conteúdos hoje se desenvolvem especialmente para este meio, já que o público para esse tipo de demanda tornou-se exponencial e requer uma atenção especial daqueles que produzem conteúdo para as plataformas de mídia. A informação encontra-se dispersa em canais e é filtrada e apresentada de acordo com as instruções do usuário, atendendo as demandas personalizadas (LÉVY, 1999, p. 62).

Com o advento da Internet a informação e comunicação tornaram-se peças-chave, vez que não há mais distâncias geográficas, o ciberespaço promoveu a interconexão, possibilitando a interação de variado número de pessoas em todo mundo, independentemente da posição geográfica ou territorial que esta se localiza. Conforme Lévy (2002, p. 36) ‘a eclosão do ciberespaço e da Internet está associada a um movimento plurissecular de aumento da visibilidade e transparência’.

Ademais, com o novo panorama posto em tela observa-se a perfeita articulação em rede, de forma a criar uma nova dinâmica social, vez que a Internet e suas ferramentas como, por exemplo, as redes sociais, foram e são utilizadas como instrumentos de organização para mudanças políticas e condutas que tem por base a cidadania e o ativismo. Prova disso são as manifestações ocorridas no ano de 2011, onde no Egito e na Líbia cidadãos encontraram na Internet um espaço para questionar, discutir e unir-se contra os ditames ditatoriais do governo. Da mesma forma no Brasil nos meses de Junho e Julho de 2013, onde milhares de pessoas articularam-se por meio da Internet e saíram para ruas manifestar seu descontentamento e reivindicar a efetivação de seus direitos.

Essa nova dinâmica movimentou os pilares que dão sustentação a sociedade, vez que a Internet mostrou-se como um espaço plural e democrático, unindo muitos internautas com ideais semelhantes ou com os mesmos interesses. Nesse viés que muitos utilizam esse mecanismo como forma de articular-se em prol de determinada ação política, social ou que tenha por objeto a mudança da realidade de algum âmbito específico. Nesse enfoque, Manuel Castells (2003, p. 114) define que ‘o ciberespaço tornou-se uma ágora eletrônica global em que a diversidade da divergência humana explode numa cacofonia de sotaques’.

Percebe-se, com isso, que as tecnologias informacionais atualmente têm funcionado como instrumento para promover a mobilização sobre os mais variados

temas, se anteriormente, na era pós-industrial discutia-se acerca de questões socioeconômicas e trabalhistas, hoje a articulação ocorre sobre temas de grande escala como pautas ambientais, questões de gênero, identidade cultural, movimentos sociais, indígenas, gays e demais parcelas que compõem a malha social.

Assim, os movimentos sociais utilizam a gênese da Internet como meio de comunicação informacional de mão dupla, uma vez que é possível transmitir e receber informações, ao contrário da mídia hegemônica que possui apenas o condão de levar a notícia ao público alvo sem receber qualquer retorno. Desse modo é possível que haja uma perfeita organização sistemática, tornando-se essa ferramenta indispensável para os movimentos sociais que emergem nesse tipo de sociedade da informação.

Sobre esse tema Castells (2003, p. 115) afirma:

Ela [Internet] se ajusta às características básicas do tipo de movimento social que está surgindo na Era da Informação. E como encontraram nela seu meio apropriado de organização, esses movimentos abriram e desenvolveram novas avenidas de troca social, que, por sua vez, aumentaram o papel da Internet como sua mídia privilegiada.

Nessa perspectiva que muitas práticas de ativismo e cidadania passam a desenvolver-se por meio dessas tecnologias, vez que o fluxo de comunicação e informação é instantâneo e promove uma maior interação e articulação em rede. Percebe-se, com isso, que a Internet oferece condições para o desenvolvimento de novas formas de cidadania, uma vez que “o ser humano é convidado a passar para o outro lado da tela e interagir de forma sociomotora com modelos digitais” (LÉVY, 2002, p. 38). Nesse concernente é possível verificar que além do aumento de informação, essas novas práticas têm como consequência direta uma intensificação das relações sociais em escala mundial (BERNARDES, 2013, p. 44).

No que toca à transformação social Castells (1999) declara:

[...] O uso das novas tecnologias e a telecomunicação passaram por três estágios distintos: a automação das tarefas; as experiências de usos (nestes dois o processo de inovação tecnológica baseou-se no aprender usando); e, por fim, a reconfiguração das aplicações (usuários aprendem a tecnologia fazendo). Através dessas transformações foi possível a reconfiguração das redes e o desenvolvimento de novos domínios.

Desta forma, elucidando tal tema, é possível perquirir que as tecnologias da informação e comunicação propuseram um novo panorama, composto por um infindável número de usuários participantes e marcado por um fluxo contínuo de

informações. Compunha-se, desse modo, uma nova dinâmica social marcada pela interconexão de pessoas, com motivações comuns ou distintas que, utilizam da Internet e seu aparato tecnológico para mobilizar-se em prol de uma determinada ação.

A sociedade informacional posta em tela por meio da articulação de indivíduos em rede demonstra a eficiência das TICs, de modo a compor uma nova realidade, onde a fluidez de informações e pluralismo de ideias dão o tom a essa nova configuração social. E sob esse olhar cumpre gerenciar também uma atenção especial àqueles que carecem de tutela e prioridade absoluta, quais sejam crianças e adolescentes, de modo a estabelecer os seus parâmetros na sociedade informacional. É sobre tal tema que se passa a discutir.

2 O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA SOCIEDADE INFORMACIONAL: UM OLHAR SOB A PROTEÇÃO DOS INFANTES

Atualmente, percebe-se, e muito, a invocação constante do caráter protetivo que o poder público, como garantidor de direitos, tem em detrimento das crianças e dos adolescentes, seres humanos em pleno desenvolvimento, e por isso merecedores de uma atenção especial. Tanto a família, quanto a sociedade e o próprio Estado tem o dever de priorizar absolutamente os direitos da criança e do adolescente, garantindo-lhes à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização e a convivência familiar, dentre outros preceitos incutidos no artigo 227, da CF. Rememore-se que a Doutrina da Proteção Integral foi introduzida no direito brasileiro em 1988.

No plano internacional, tal doutrina foi trazida pela Convenção dos Direitos da Criança da ONU e foi aprovada em 20 de novembro de 1989, por unanimidade, pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Representou um amplo e profundo sentimento de repulsa à banalização dos direitos das crianças e dos adolescentes, com a reafirmação de esforços no plano internacional no intuito de fortalecimento da justiça e a paz no mundo por meio da promoção e da proteção desses direitos. É composta de um preâmbulo e 54 artigos.

Ressalte-se que o trabalho de elaboração dessa Convenção levou dez anos para sua publicação e posterior entrada em vigor e contemplou representantes de quarenta e três países membros da Comissão de Direitos Humanos da ONU. Foi adotada em 26 de janeiro de 1990, momento em que começou a receber assinaturas. Somente neste dia foram recebidas a firmação de 61 países que demonstraram seu interesse pela ratificação. Entrou em vigor, justamente no ano que se comemorava trinta anos da

Declaração dos Direitos da Criança, de 1959, outro documento de salutar importância para a construção dos Direitos da Criança e do Adolescente (VERONESE, 1999, p. 96).

Sem dúvida ela ratifica “o fato de que as crianças, tendo em vista a sua vulnerabilidade, necessitam de cuidados e proteção especiais; e enfatiza a importância da família, para que a criança desenvolva sua personalidade, num ambiente de felicidade, amor e compreensão” (VERONESE, 1999, p. 97)

Atualmente é o instrumento de Direitos Humanos com maior aceitação na história universal, já que fora ratificado por 193 países, apenas dois países não ratificaram a Convenção: os Estados Unidos e a Somália, que apesar de sinalizarem sua intenção de ratificar a Convenção ao assinar formalmente o documento acabaram não ratificando. (UNICEF, 2014)

No Brasil, a Lei Maior do Estado, está garantindo que os direitos e da criança e do adolescente sejam considerados deveres de toda sociedade. Isso significa que os infantes não são mais considerados somente “objetos” de proteção estatal, mas verdadeiros sujeitos de direitos, pois são titulares de direitos juridicamente protegidos, da mesma forma que os adultos.

Nessa ordem, tanto a Constituição Federal de 1988, quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90) adotaram-na a fim de se criar soluções que possam melhorar a efetividade dos direitos da população infante-adolescente, dando-lhe um tratamento especial. O Estatuto busca a igualdade daqueles considerados infantes, independente de cor, raça, sexo, credo ou condição socioeconômica. Surgiu, pois, para proporcionar e garantir o pleno desenvolvimento físico e intelectual dos infante-adolescentes, refletindo uma preocupação da sociedade com a proteção integral e prioritária dos interesses de crianças e adolescentes.

De acordo com Veronese e Costa (2006, p. 55):

a criação do referido Estatuto, destinado, especificamente, às crianças e aos adolescentes, revela a preocupação do legislador e, acima de tudo, da sociedade em proteger integral e prioritariamente os interesses dos infantes, de forma a permitir o pleno desenvolvimento de suas capacidades físicas e intelectuais, necessárias para a realização de suas aspirações.

Desta forma, o conceito de proteção integral vai além do desenvolvimento pleno dos infantes, engloba, principalmente, o fato de que o Estatuto deve ser aplicado, independente de qualquer situação, a todos os menores de dezoito anos. Corroborando com este pensamento, para Pontes Jr. (1992), a adoção da Doutrina de Proteção Integral

significa que as crianças e adolescentes, além serem titulares de direitos universais, possuem direitos especiais, pois são indivíduos que estão vivendo uma fase de pleno desenvolvimento físico e psicológico. A título de complemento, a proteção da população infanto-adolescente é, sobretudo, um dever de toda sociedade, portanto, tem prioridade absoluta.

Para Pereira, (2000, p. 215), a referida doutrina “é alicerçada no fato de que crianças e adolescentes são reconhecidamente sujeitos de direitos, titulares de direitos pessoais provenientes de sua condição de pessoas em desenvolvimento” sendo que tais direitos “devem ser assegurados pela família, sociedade e Estado”. Na sua visão, “inclui-se nesse desenvolvimento todo e qualquer aspecto capaz de convergir para o estabelecimento de condição de liberdade e dignidade, garantindo a satisfação de todas as suas necessidades”.

Neste ínterim, citam-se as palavras de Veronese e Lima quando concluem que o direito da criança e do adolescente “inaugura uma nova prática social, perpetrada pela sociedade civil organizada e uma nova prática institucional, que não é mais aquela de repressão e vigilância do Estado”, lembrando a doutrina da situação irregular e do “menor”, “mas sim aquela concentrada na capacidade estatal de garantir, principalmente no campo das políticas públicas, a adequada efetivação dos direitos da criança e do adolescente”. (VERONESE e LIMA, 2011, p. 64)

Portanto, tal doutrina visa defender os direitos de crianças e adolescentes, e, está apoiada, essencialmente, nos princípios da liberdade, respeito e dignidade. Tendo como embasamento para a execução do presente estudo, o resguardo dos direitos fundamentais de indivíduos em pleno desenvolvimento, e por isso, em situação ímbar, que merecem toda atenção e zelo, pretende-se discutir e refletir sobre o assunto, pois, em tempos de sociedade informacional e de uso de novas tecnologias, a referida proteção integral deve ser priorizada em quaisquer circunstâncias, pois seja no contexto real ou no uso dos aparatos tecnológicos cada criança e adolescente pode estar diante de algum fator caracterizante e/ou incentivador de práticas agressivas, muitas vezes na condição de vítima, outras na condição de agressor. Tem-se que recordar, ainda, que cada pessoa possui uma personalidade e que é ela que define uma série de predileções, reações perante os acontecimentos da vida, o modo de tratar as pessoas, dentre outros, e, parte destas informações são herdadas pela interação social e pelo exemplo da família.

Daí o importante papel dos atores da proteção integral para a prevenção e o uso consciente das novas tecnologias. Ela impõe um dever de funcionamento de medidas

concretas a serem aplicadas às crianças e aos adolescentes. Sabe-se que o envolvimento com políticas públicas é responsabilidade primeira dos entes federativos, principalmente do município, mas é responsabilidade de todos participar e contribuir para que seus objetivos sejam concretizados e, isto perpassa pelas várias nuances da sociedade civil.

Por isso, a extensão dos processos de democratização implícita nas constituições e na própria noção de democracia tem uma importância decisiva na referida concretização, já que na atual conjuntura, os problemas sociais e econômicos enfrentados pela sociedade têm aumentado muito nos últimos anos, devido, sobretudo, às consequências da globalização. O Estado longe está de ser uma instituição garantidora das demandas da sociedade, eximindo-se cada vez mais de seu papel, o que tem corroborado às forças do mercado a expandir o seu espaço. Conseqüentemente, não é comum deparar-se com a falta de efetivação de políticas públicas, com acentuados resultados na desigualdade e na exclusão social.

A inexistência de políticas públicas educativas e preventivas que estimulem a proteção da criança e do adolescente, aliada, infelizmente, a não rara negligência e/ou fragilidade da família, bem como a inoperância do Poder Público em promover espaços de discussão e reflexão sobre as formas de violências ocorridas no ambiente digital, têm contribuído para a vulnerabilidade de crianças e adolescente. Tal fato impõe uma profunda reflexão sobre as redes de proteção, seus papéis e sua real eficácia de maneira urgente.

Da mesma forma, com o advento da Internet e suas plataformas eletrônicas de comunicação e interação observa-se, de mesma monta, o aparecimento, crescimento e desenvolvimento de celeumas, distúrbios e problemas relacionados ao uso dessas tecnologias. Geralmente tais adversidades estão associadas ao mau uso de tais sistemas ou quando da exposição em demasia ao computador e à Internet, a falta de limites, o desconhecimento do uso das tecnologias pelos pais, o despreparo da escola, dentre outros fatores. Sobre a temática em comento é que se passa a analisar.

3 TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: do uso excessivo à degradação

O crescente uso das tecnologias da informação e comunicação, além das benesses trazidas a todos os usuários e do terreno propício às potencialidades ofertadas pela rede mundial de computadores, como, por exemplo, o comércio eletrônico,

ativismo e cidadania digital, entre outras práticas, também descortida celeumas e riscos. O presente eixo tem como missão trazer à baila questões inerentes ao uso das tecnologias informacionais, bem como os problemas decorrentes da mesma, sob a ótica do Direito da Criança e do Adolescente, por considerar esse público o alvo da enorme gama de intervenções a que podem estar sujeitos essa parcela social.

Inicialmente cumpre remontar que o público infanto-adolescente compõe um grupo de indivíduos que nasceram em meio ao desenvolvimento das tecnologias informacionais, de modo que são denominados nativos digitais⁴, vez que desde muito cedo passaram a ter contato com equipamentos de cunho tecnológico, bem como aprenderam a conduzir tais eletrônicos.

Nesse viés que se recorre ao primado de que a Internet mostra-se um ambiente propício à interação e a perpetuação de muitas condutas e ações, funcionando como uma verdadeira vitrine do mundo, levando informação e conteúdo que pode enriquecer intelectual e culturalmente, contudo, da mesma forma pode deturpar e prejudicar o desenvolvimento daqueles que estão em peculiar processo de desenvolvimento. Nesse ínterim, Canclini (2008, p. 54) já afirmava que “as redes virtuais alteram os modos de ver e ler, as formas de reunir-se, falar e escrever, de amar e saber-se amado à distância, ou, talvez, imaginá-lo”.

Segundo pesquisas do IBOPE/NetRatings, é comprovado que o público adolescente é o grupo que mais se utiliza da Internet, da mesma forma que é também o mais representativo quando das mudanças produzidas pela era da informação decorrentes de tal uso (IBOPE, 2007). Tal configuração só demonstra o deslumbre e o interesse despertado pela rede mundial de computadores nessa seara de indivíduos, e à medida que se expande o acesso a esses meios informacionais mais adeptos vão angariando-se a essa nova prática de hábitos e relações.

Nesse concernente, Neil Postman (1994, p. 27) relata que “uma tecnologia nova não acrescenta nem subtrai coisa alguma. Ela muda tudo”, quer dizer, que no momento da introdução de novos mecanismos tecnológicos novas relações perpetradas por tais meios vão desenhando-se. Com o acelerado processo de desenvolvimento das tecnologias como a Internet, por exemplo, acentuou-se também a participação destes

⁴ De acordo com Vosgerau e Bertencello (2010, p. 25), nativos digitais é a expressão criada por Marc Prensky (2010 – 2005), aplicável a todos os nascidos após 1982, que cresceram em meio às tecnologias informacionais, em especial à Internet, o que os torna familiarizados de tal maneira que dispensam escolas ou professores para as utilizarem. Os imigrantes digitais, por sua vez, assim considerados aqueles que nasceram em período anterior a 1982, demonstram menos familiaridade e necessitam mais esforço para fazer uso das tecnologias.

meios no dia-a-dia das pessoas, fazendo-o com que à assimilação desses instrumentos e as repercussões dos mesmos no cotidiano não ocorresse da mesma forma. Assim, vislumbra-se um verdadeiro descompasso existente entre a introdução destas tecnologias e a sua compreensão por parte daqueles que a utilizam.

O fenômeno do desenvolvimento das tecnologias é algo da evolução humana, que com o conhecimento e a cientificidade do homem constrói e aperfeiçoa os instrumentos para as aplicações diversas que necessita, entretanto, o caminho aberto pela Internet perpassa qualquer outro meio já criado, vez que os usuários internautas tornam-se reféns desta gama de atribuições ofertadas pelos computadores e pela rede conectada. No mesmo enfoque, inúmeros estudiosos afirmam que a virtualidade criada pela Internet gera diversos efeitos negativos, que se alastram por contextos e performances variadas, um desses territórios devastados seria o ambiente familiar. Sobre essa temática, Wagner (2005, p. 277-282) afirma:

As diferenças entre as gerações que marcam a diversidade no tipo de uso e consumo de tal tecnologia expressam-se de forma, muitas vezes, conflitiva na intimidade das relações familiares. Não se trata aqui de crucificar a internet como causadora de conflitos familiares, entretanto, já existem evidências de que a virtualidade e a crescente utilização da internet são fenômenos que vieram reativas aspectos polêmicos já conhecidos no território da família, pois conduzem ao desafio da derrubada de fronteiras.

Nessa perspectiva, diante da disseminação da virtualidade preconiza-se que além de eliminar fronteiras, facilitar a comunicação e a articulação em rede e demais vantagens oferecidas aos usuários, a Internet pode disseminar problemas, ser nociva, perigosa e viciar quem a utiliza. Muitos são os casos também de crimes cibernéticos, além de violência ocorrida por meio da Internet, sobretudo quando quem está frente à tela do computador são crianças e adolescentes, os quais ainda não possuem o necessário discernimento sobre que acontece ao seu redor.

De acordo com informações do Comitê Gestor da Internet no Brasil, órgão que registra o uso e as atividades realizadas pelos menores de idade no ambiente virtual, no ano de 2009 já se estimava que grande parte dos internautas brasileiros tinha entre 10 e 15 anos de idade (BRASIL, 2010, p. 241), o que coloca em xeque a proteção dos mesmos, uma vez que a prática do cyberbullying⁵ apresenta-se como um ilícito potencial a que estão sujeitos esses indivíduos.

⁵ O cyberbullyng é o bullying praticado por meio das tecnologias da informação e comunicação. Segundo Shariff (2011, p. 61), ‘‘Os métodos usados no bullying virtual incluem o envio de mensagens de texto que

Aliado a isso, cumpre referir que o acesso ao mundo conectado oferece a criação de laços e amizades online, que muitas vezes não se deslocam para a realidade, baseando-se em um contato superficial, centralizado nas relações em que o intermediário é o computador, o que traz a tona o temor da substituição das relações reais pelas virtuais, solidificando premissas que tendem a afirmar que os espaços virtuais tornaram-se análogos aos reais. Isso devido, geralmente, ao longo tempo destinado a uso do computador e da Internet, gerando um efeito massivo de dependência das tecnologias informacionais. Nesse tocante, Bauman (2004, p. 79) aponta que os laços que se estabelecem por meio do uso da Internet não passam de um emaranhado de conexões facilmente descartáveis.

Do mesmo modo, Canclini (2008, p. 52) relata:

A interatividade da internet desterritorializa. Conhecemos a facilidade dos internautas para socializar-se a partir das posições indefinidas, inclusive simuladas, inventando identidades. No limite, chega-se a fenômenos de autismo e desconexão social, devido às pessoas preferirem antes ficar na frente da tela do que relacionar-se com interlocutores em lugares fisicamente localizados. Conectividade não é sinônimo de interatividade.

No que toca ao âmbito jurídico sopesam tais efeitos negativos, vez que a partir dos ilícitos que se operam na rede mundial de computadores se faz necessário práticas que tenham por objeto a responsabilização dos agentes causadores de violência ou agressões online, os quais sob o manto do sentimento de confiança e do anonimato cometem crimes e práticas delituais como o próprio cyberbullying e a pedofilia⁶, por

tenham insultos depreciativos por telefone celular, com os alunos mostrando as mensagens a outros alunos antes de enviá-las ao seu alvo; o envio de e-mails ameaçadores e encaminhamento de e-mails confidenciais a toda uma lista de endereços dos seus contatos, desse modo promovendo a humilhação pública do primeiro remetente. Outros conspiram contra um aluno e o ‘bombardeiam’ com e-mails ofensivos ou preparam um *site* depreciativo dedicado ao aluno escolhido como alvo e enviam o endereço a outros alunos, solicitando os seus comentários”.

⁶ A pedofilia traduz-se em um desvio da sexualidade que leva o indivíduo adulto a se sentir sexualmente atraído de modo compulsivo por crianças e adolescentes. É uma forma de violência sexual. O pedófilo é um indivíduo qualquer que costuma ser “uma pessoa acima de qualquer suspeita” aos olhos da sociedade, o que facilita sua atuação. A grande maioria dos pedófilos é composta por homens. Como tem um desejo sexual quase exclusivo por crianças e adolescentes, o pedófilo age de forma sedutora, conquistando a confiança deles. Há pedófilos que não fazem contato pessoal, embora o desejo exista. Em outros casos, porém, o encontro pessoal pode terminar em violência física ou sexual. As crianças e adolescentes podem ser enganados por pessoas inescrupulosas, que com elas estabelecem contato virtual. Essas pessoas fazem-se passar por jovens ou crianças da mesma idade para atrair o interesse com assuntos que agradam às suas potenciais vítimas. Valem-se da curiosidade natural das crianças e adolescentes por coisas e pessoas novas. Buscam conhecer os pontos de fragilidade das crianças e se valem disso, usando informações fornecidas pelas próprias crianças e adolescentes durante o contato pela Internet (Instituto WCF-Brasil, 2006).

exemplo, criando circunstâncias a serem enfrentadas e elucidadas pelo Estado e o seu aparelho técnico e também pelos operadores jurídicos.

Percebe-se, com isso, que complexos desafios são postos para àqueles que se utilizam dos meios informacionais, sobretudo quando da exposição de crianças e adolescentes. Nessa perspectiva que médicos e estudiosos detectaram e nominaram diversas doenças e distúrbios ocasionados pelo uso contínuo das tecnologias da informação e comunicação, criando imbricada relação de dependência com os mesmos, nessa seara se pode relatar a chamada Síndrome do Toque Fantasma; Nomophobia; Náusea Digital ou *Cybersickness*; Depressão de Facebook; Hipocondria Digital; Transtorno de Dependência da Internet⁷, dentre outras (REVISTA BRASILEIROS, 2013).

Nesta senda, impende referir que a era informacional transformou o modo do indivíduo relacionar-se com os demais e com a coletividade, passando a apresentar comportamentos característicos e, por vezes, desconexos. O uso compulsivo da Internet (*Pathological Internet Use*) traspõe o indivíduo ao espaço virtual, fazendo com que o mesmo diminua suas atividades sociais e familiares, gerando conseqüente isolamento, além de distúrbios que passam por dificuldade de controlar o tempo de uso frente o

⁷ Síndrome do Toque Fantasma ocorre quando o indivíduo acredita que determinado dispositivo móvel está vibrando ou tocando, quando na verdade o mesmo não esboçou nenhum tipo de reação. Isso ocorre devido a mecanismos de respostas emitidos pelo cérebro, levando o indivíduo a crer que a todo instante necessita consultar o dispositivo e verificar se existe algo que necessite de sua atenção.

Nomophobia está relacionada diretamente a sensação de não poder conectar-se prontamente, uma sensação de privação tecnológica, ocasionada porque o indivíduo ou esqueceu o telefone ou a bateria acabou e de alguma forma está impedido de receber as últimas informações da timeline de uma rede social, por exemplo, gerando uma forte ansiedade;

Náusea Digital ou *Cybersickness* corresponde a uma sensação de enjoo vivenciada quando usamos telas virtuais. Essa sensação se dá em grande parte ao efeito que faz com que os ícones e a tela de abertura pareçam estar se movendo dentro de um mundo tridimensional, abaixo do visor de vidro. Tais tonturas e náuseas resultantes de um ambiente virtual são explicadas por conta da sensação de movimento, mesmo quando não estamos realmente nos movimentando. É como se nosso cérebro estivesse sendo enganado;

Depressão de Facebook diz respeito ao tempo dedicado a essa rede social e as postagens realizadas pelos usuários, que muitas vezes são de festas, viagens e momentos de alegria e felicidade, fazendo com que se perceba que a vida do indivíduo é permeada somente por alegria, sucesso e entusiasmo. Àqueles que não se identificam com tal rotina acaba por desenvolver tal distúrbio, gerando melancolia, tristeza e depressão;

Hipocondria Digital corresponde à enxurrada de informações ofertadas pela Internet. Os usuários que já possuem tendência à hipercondria, ou seja, a automedicação procuram informações na Internet sobre determinada doença, recebem o diagnóstico e a partir de então por conta própria passam a executar procedimentos que visam trazer a cura a sua enfermidade. O perigo disso, segundo um estudo realizado pela Microsoft em 2008, é que autodiagnósticos feitos a partir de ferramentas de busca online geralmente levam buscadores aflitos a concluir o pior, o que pode causar novas ansiedades e a automedicação;

Transtorno de Dependência da Internet é exatamente o uso desmedido da tecnologia, no entanto os termos “dependência” e “transtorno” são um tanto controversos dentro da comunidade médica, que acredita que a compulsão da Internet está relacionada com outras doenças (REVISTA BRASILEIROS, 2013).

equipamento, problemas ocupacionais, alteração no relógio biológico e nos horários das refeições, ansiedade, irritação, agitação, tensão e depressão.

Além das já mencionadas adversidades psíquicas provocadas pelo uso exacerbado da Internet, computador e demais meios tecnológicos, gerados da mesma forma devido ao contato excessivo e exposição a esses meios, cumpre referir as doenças físicas propiciadas por tal uso. Nesse rol é possível elencar a Lesão por Esforço Repetitivo (LER⁸) que é uma doença provocada pelo uso inadequado e excessivo de determinada atividade, sendo que tal síndrome representa cerca de 70% das enfermidades que acometem o mercado de profissionais no Brasil (ERGONOMIA, 2006), de igual monta, problemas na coluna vertebral, como por exemplo, Artrose, Lordose, Cifose, Escoliose, dentre outras, decorrentes de forma unânime à postura incorreta e o tempo excessivo em que se permanece na mesma posição.

Ademais, é possível também salientar os problemas oculares ocasionados pelo uso do computador, levando em consideração a exposição em demasia à luz emitida pelo aparelho eletrônico. Os estresses aos músculos oculares ocorrem por conta do contato com os pixels emitidos pelo eletrônico, ocasionando problemas como a síndrome do olho seco, por exemplo. (SCIELO BRASIL, 2004)

Essa enfermidade tem sua causa no longo tempo sem piscar, o que resulta na evaporação das lágrimas, deixando os olhos sem lubrificação e nutrição da córnea, gerando sintomas como irritação nos olhos e fortes dores de cabeça. Segundo Cunha, pessoas saudáveis com o uso regular do computador, tendem a piscar entre 32 a 42% menos que o normal. Esta redução ao piscar é uma reação do sistema nervoso que necessita de maiores informações e atenções visuais (SCIELO BRASIL, 2004).

Nesse concernente e a partir da interação propiciada pelos dispositivos móveis, como celulares, tablets e demais meios de informação e comunicação, observou-se uma dependência cada vez maior, visto que o indivíduo passou a convergir em tempo contínuo nesses meios, dedicando boa parcela do seu dia em manter contato por meio de redes sociais e plataformas de mídia, conectando-se e mantendo-se online por grande período de tempo. Canclini (2008, p. 52), já dispunha que “a comunicação digital, especialmente a de caráter móvel por meio dos celulares, proporciona ao mesmo tempo, interação interna e deslocalização, conhecimento e novas dúvidas”.

⁸ Essa lesão geralmente desenvolve-se no campo da informática, já que o usuário passa muito tempo em uma mesma posição realizando o mesmo tipo de atividade. O primeiro sinal da síndrome é a dor, que atinge áreas do corpo como as mãos, punhos, pescoço e ombros. (ERGONOMIA, 2014).

Sob a mesma égide, Canclini (2008, p. 55) reitera:

As tecnologias avançadas de comunicação também servem para causar transtornos e destruição, como a circulação maciça de spam, o uso de celulares para realizar ataques terroristas islâmicos em capitais ocidentais e para que máfias planejem e ordenem, da prisão, sequestros ou tomadas de cidades na América Latina.

Aliado a todo o contexto supra narrado, é visível também a espetacularização e hipercomunicação que se experimenta a partir da utilização da Internet e demais TICs, onde o indivíduo tende a superexpor seu cotidiano, seus hábitos, até mesmo os mais banais e peculiares, criando uma relação de gerenciamento nas redes sociais, uma vez que os demais usuários podem visualizar e controlar os passos e os ditames vividos no contexto diário por aquele que se expõe.

Conduas como realizar o chamado “check in” no instante em que se chega a um determinado local ou para onde o indivíduo se desloca impõe uma nova dinâmica que pode ser perigosa, uma vez que a prática de sequestros pode se tornar frequente, levando-se em conta a inserção dos criminosos ao mundo online e a utilização da Internet como instrumento a ser usado para a prática de crimes. Assaltos, roubos, sequestros são alguns dos exemplos de ilícitos penais que podem ser realizados a partir do mapeamento realizado pelo próprio indivíduo que utiliza a Internet, quando da exposição do local que se encontra ou para onde pretende ir.

Dessa forma, é possível verificar os impactos que as novas tecnologias podem obter, resultando efeitos na construção da identidade do indivíduo e das suas relações sociais.

Sobre a hipercomunicação, Contrera (2002, p. 68) afirma:

O uso excessivo das tecnologias informacionais, sem finalidade específica, faz com que a pessoa se torne a própria mensagem, pois na falta do que comunicar ela se coloca no centro da mensagem. [...] os contatos no ciberespaço não permitem que se desenvolva a verdadeira comunicação, que exige a mobilização dos sentidos como visão, audição, tato, olfato, paladar, tradicionais elementos da comunicação primária, muitos deles desconsiderados nesse novo processo comunicacional.

Assim, vivencia-se o apogeu e a construção de uma nova autonomia comunicativa, agora por meio das tecnologias informacionais, reverberando a lógica das relações pessoais, relações homem-máquina e primando pelo fluxo e troca contínuas de informações, transpondo barreiras territoriais e linguísticas. Nesse ponto que convém

contextualizar a mídia na sociedade em rede, pelo qual as TICs desempenham papel exponencial, muitas vezes colocando em xeque a proteção do indivíduo, possibilitando um caminho marcado por distúrbios psíquicos e físicos, levando-o até mesmo à degradação.

CONCLUSÃO

Tendo em vista a atualidade do tema e a emergência dos meios informacionais na sociedade hodierna, o presente ensaio prestou-se a alardear as discussões e implicações que a Internet e as TICs operam nas searas da sociedade contemporânea, principalmente no que toca as consequências apresentadas quanto aos infanto-adolescentes e sua iminente necessidade de proteção e tutela.

A partir do novo contexto, revelado com a superação da era industrial e pós-industrial, calcada no trabalho a partir das máquinas e produção em larga escala, deslindou-se para um novo caminho, perpetrado pela informação e seu fluxo contínuo. Nesse ínterim, que tal nova configuração foi denominada “Era da Informação”, marcada pela rapidez da informação e instantaneidade das comunicações.

Desta feita, que o primeiro eixo deste ensaio encarregou-se de apresentar as interfaces que a Internet e as Tecnologias da Informação e Comunicação propuseram, gerando a produção de novos enlaces e arranjos sociais, onde a virtualidade caracteriza a tônica das relações. Impende referir que de acordo com o novo paradigma tecnológico formas de organização e articulação em rede puderam desenvolver-se, constituindo-se como instrumento para efetivar a cidadania e reivindicar os direitos não alcançados pelo Estado.

Além disso, a Internet e os meios informacionais criaram perspectivas de ativismo digital, onde é possível a efervescência de temáticas a serem exploradas. Da mesma forma, preceituam-se as potencialidades culturais e de entretenimento ligadas à Web, bem como comércio eletrônico e construção de amizades e até relacionamentos por meio de conexões tecnológicas.

Dando prosseguimento ao trabalho, vislumbraram-se os novos desafios que se descortinam com o emprego das tecnologias informacionais. Nesse âmbito convém ilustrar os celeumas e distúrbios pelos quais são acometidos os usuários destes meios, sobretudo, quando o acesso e a utilização ocorrem em demasia. Como exemplo se pode elencar as enfermidades psíquicas, que se desenvolvem como a Nomophobia, Síndrome

do Toque Fantasma, Depressão de Facebook, além de outros dispostos no presente trabalho.

Na mesma ótica, dos prejuízos e nocividade ofertadas pelas TICs precisou-se a respeito das doenças físicas ocasionadas, as quais podem gerar de Lesões por Esforço Repetitivo (LER), à problemas oculares e na coluna vertebral, comprometendo substancialmente a condição salutar do usuário de Internet, computador e demais meios. Portanto, o que não se pode olvidar é que as ferramentas tecnológicas de informação e comunicação, a partir do sistema de suporte único que consiste a Internet integrou as relações entre os indivíduos e revolucionou os parâmetros até então vivenciados, permitindo o estabelecimento de interconexões entre os usuários, transpondo barreiras territoriais e permitindo o livre acesso à informação e comunicação.

Nesse sentido, constatou-se com a presente pesquisa que existem malefícios do uso demasiado da internet e das novas tecnologias e de seu uso sem responsabilidade, mas que o aporte legal brasileiro oferece os instrumentos eficientes para efetivação da tutela e proteção dos infante-adolescentes, a esse exemplo cita-se a Doutrina Jurídica da Proteção Integral, pilar estruturante quando se fala em proteção desta seara social. No entanto, cumpre não só aos operadores jurídicos a utilização dos mecanismos para promoverem a tutela destes indivíduos que necessitam de prioridade absoluta como a família, a escola e a sociedade.

Assim, do mesmo modo, com a iminência dos novos problemas que emergem da sociedade informacional, se verifica a necessidade de uma estrutura que tenha por objetivo finalístico e precípua a conscientização sobre o uso moderado, regado e salutar das tecnologias da informação e comunicação, a fim de evitar os maus-hábitos e a propagação de distúrbios e doenças relacionadas a essas ferramentas. Nesse sentido, cumpre ao Estado promover políticas públicas e adoção de programas que incentivem a educação para a tecnologia de maneira preventiva. É preciso, pois, fazer mais do que levar as tecnologias a todos os lares brasileiros, é preciso fomentar e preparar as pessoas para seu uso consciente, principalmente para evitar crimes cibernéticos, como os ilícitos do cyberbullying e da pedofilia.

Desta forma, como todo tema novo e relevante, ele traz insitamente o debate dos limites e alcance para sua concretização e proteção. Existe, pois uma necessidade de elaboração de políticas públicas preventivas à violência no ambiente virtual, em especial, quando se trata da violação aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, maiores usuários do ciberespaço. Há, portanto, uma necessidade de

reconhecimento das causas que levam os infratores a tal intento e, não apenas, em suas consequências, analisando-se o papel do Estado, da família e da sociedade na concretização dos direitos fundamentais, como dito anteriormente.

O que ainda se faz pertinente registrar, é que o presente trabalho não teve a pretensão de esgotar o assunto, mas sim servir de estímulo e contribuição para que outros possam vir a complementá-lo, por ser um estudo muito amplo e a doutrina e legislação brasileira ainda serem diminutas sobre o tema.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos**. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BELL, Daniel. **O advento da Sociedade Pós-Industrial**. São Paulo: Cultrix, 1973.

BERNARDES, Marciele Berger. **Democracia na sociedade informacional: o desenvolvimento da democracia digital nos municípios brasileiros**. São Paulo: Saraiva, 2013.

BRASIL. Comitê Gestor da Internet no Brasil. **Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias da Informação e Comunicação no Brasil: TIC Domicílios e TIC Empresas 2009 = Survey on the Use of Information and Communication Technologies in Brazil: ICT Households and ICT Enterprises 2009**. In Alexandre F. Barbosa (Coord. Executiva e Editorial). Tradução de Karen Brito. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2010.

CARDOSO, Gustavo. **A Mídia na Sociedade em Rede: filtros, vitrines, notícias**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

CANCLINI, Nestor García. **Leitores, espectadores e internautas**. Tradução de Ana Goldberger. São Paulo: Inluminuras, 2008.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 2. ed. Traduzido por Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, V. 1., 1999.

_____. **A galáxia da Internet: reflexões sobre a Internet, negócios e a sociedade**. Traduzido por Maria Luiz X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

CONTRERA, Malena Segura. **Mídia e Pânico: saturação da informação, violência e crise cultural na mídia**. São Paulo: Annablume, 2002.

DRUCKER, Peter. **Sociedade pós-capitalista**. Traduzido por Nivaldo Montigelli Junior. São Paulo: Pioneira, 1994.

DE MASI, Domenico. A sociedade pós-industrial. In: _____. (Org.). **A sociedade pós-industrial**. 3. ed. São Paulo: Editora SENAC, p. 11-98, 2000.

ERGONOMIA. **DORT ou LER – Lesões causadas por esforços repetitivos ou traumas no sistema músculo-esquelético.** Disponível em: <<http://www.ergonomia.com.br/html/ler.ht>>. Acesso em: 28. Jul. 2014.

IBOPE/NetRatings. **IBOPE/NetRatings divulga dados sobre o uso crescente da Internet.** Disponível em: <<http://www.ibope.com.br>>. Acesso em 18. Jul. 2014.

INSTITUTO WCF-BRASIL. **Navegar com segurança: protegendo seus filhos da pedofilia e da pornografia infanto-juvenil na Internet.** [redação Ana Maria Pinheiro Vasconcelos; ilustração Michele Lacocca]. São Paulo: CENPEC, 2006.

LÉVY, Pierre. **A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço.** 2. ed. São Paulo: Loyola, 1999.

_____. **Ciberdemocracia.** Tradução de Alexandre Emílio. Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

PEREIRA, Tânia da Silva. (Coord). **O melhor interesse da criança: um debate interdisciplinar.** Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

PONTES JR., Felício de Araújo. **Conselhos de direitos da criança e do adolescente: uma de atuação.** Dissertação apresentada ao Departamento de Ciências Jurídicas da PUC/RJ, para obtenção do título de Mestre em Teoria do Estado e Direito Constitucional, 1992.

POSTMAN, Neil. **Tecnopólio: A rendição da cultura à tecnologia.** São Paulo: Nobel, 1994.

REVISTA BRASILEIROS. **A Internet estaria nos deixando doentes?** 23 Out. 2013. Disponível em: <http://www.revistabrasileiros.com.br/2013/10/23/a-internet-estaria-nos-deixando-doentes/#.U8kLQ_InCHO>. Acesso em: 18. Jul. 2014.

SANCHES, Oscar Adolfo. **Governo Eletrônico no Estado de São Paulo.** São Paulo: Série didática n. 7, 2003.

SCIELO BRASIL. **Olho seco: conceitos, história natural e classificações.** Jan/Fev. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-27492004000100033>. Acesso em: 18. Jul. 2014.

VERONESE, Josiane Rose Petry; COSTA, Marli Marlene Moraes da. **Violência doméstica: Quando a vítima é criança ou adolescente – uma leitura interdisciplinar.** Florianópolis: OAB/SC Editora. 2006.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente.** São Paulo: Ltr, 1999.

VERONESE, Josiane Rose Petry & LIMA, Fernanda da Silva. **Mamãe África, cheguei ao Brasil – os direitos da criança e do adolescente sob a perspectiva da igualdade racial.** Florianópolis: Ed. da UFSC: Fundação Boiteux, 2011.

VOSGERAU, Dilmeire Sant'anna Ramos; BORTONCELLO, Ludhiana. **Inclusão digital na infância: o uso e a apropriação das TICs pelas crianças brasileiras.** In:

Alexandre F. Barbosa (Coord. Executiva e Editorial). **Pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação no Brasil: 2005-2009** = Survey on the use of information and communication Technologies in Brazil: 2005-2009. Tradução de Karen Brito. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2010, p. 25-36.

WAGNER, A. et al. Estratégias de comunicação familiar: a perspectiva dos filhos adolescentes. **Psicologia Reflexão e Crítica**, V. 18, n. 2, p. 277-282, 2005.